



PARECER Nº. 30/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 08/2023 – Aatoria do Poder Legislativo Municipal.

Exmo. Sr.

Adão Krekanh Paulista

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 08/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tem como súmula: **“CONCEDE AUMENTO SALARIAL EM IGUAL ÍNDICE A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR e altera os anexos II e V da Lei Municipal Nº1379/2023.”** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Projeto de Lei 08/2023 da Mesa Diretora que concede aumento salarial no **percentual de 10,00%(Dez por cento) aos servidores comissionados** da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a partir de 1º de janeiro de 2024.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima, após análise do Projeto 08/2023 em seus artigos, parágrafos, incisos e anexos, em obediência a nossa Constituição Federal de 1988 no seu Artigo 37, e seus incisos e parágrafos, que prima pelo equilíbrio e a saúde financeira da administração pública, da Lei Orgânica Municipal em seus artigos que fala da gestão equilibrada entre receita e despesa, após estudo técnico, contábeis, **do impacto orçamentário e financeiro em anexo, na observação do limite do índice com gasto de pessoal do orçamento da câmara municipal.**

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso



I, alínea “d” do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 08/2023**,
haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 08 de dezembro de 2023.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 08/2023**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 08 dezembro de 2023.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI

Presidente

JOÃO MARIA MACHADO

Secretário

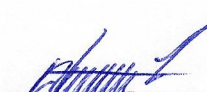


ATA Nº 008/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três as dez horas e dois minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 08/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que contém a súmula: **“CONCEDE AUMENTO SALARIAL EM IGUAL ÍNDICE A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR e altera os anexos II e V da Lei Municipal Nº1379/2023.”** Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de dezembro 2023.



Arcindo Ferreira Valcarenghi
PRESIDENTE



João Maria Machado
SECRETARIO



Dirceu Fernandes Dos Santos
RELATOR